GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 574, DE 26 DE JANEIRO DE 1.963
****

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

R/ 185 1 185 v.º 4

Eu, DR. RENATO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Diretoria de Finanças-Secção de Contabilidade, um crédito especial de Cr$ 120.848,00 (CENTO E VINTE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO CRUZEIROS), que se destina ao pagamento das despesas de instalação de um telefone público na VILA BANDEIRANTES, desta cidade.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação do exercício, suprido, na sua deficiência, com o produto de operações de crédito, que o Executivo Municipal fica autorizado a realizar.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de janeiro de mil novecentos e sessenta e três.

(DR. RENATO CORDEIRO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos vinte e seis de janeiro de mil novecentos e sessenta e três, e, por Edital, afixado no local de costume.

(SALVADOR GIAMPIETRO)
Assistente Administrativo (Substituto) da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura